

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1 - O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para atender as necessidades do município ao que identifica a necessidade Fornecimento parcelado de Água Mineral e gás GLP de cozinha destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

2. Justificativa da contratação:

2.1 - A aquisição destes materiais é de extrema importância, tendo em vista os diversos atendimentos aos usuários e funcionários que utilizam as dependências dos órgãos públicos no município, como também para o preparo das bebidas (café, chá etc...) e cozimento de alimentos além de outras utilidades a serem desenvolvidas.

2.2 - Justifica-se aquisição por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas escolas municipais do município, hospital e as demais secretarias. Quanto à aquisição de água mineral, será disponibilizada para os funcionários e usuários da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, como também para funcionários das escolas, os alunos da rede municipal de ensino; Fundo Municipal de Saúde, hospital, PSF's, UBS's, Policlínica e o Fundo Municipal de Assistência Social.

2.3 - Esses órgãos fazem parte da estrutura de todo município e fazem uma grande quantidade de atendimentos a população e que em períodos sazonais aumenta sua demanda sensivelmente por atender a um Município de altíssimo potencial turístico, atingindo picos coincidindo com a estação mais quente do ano (verão), carnaval, feriados prolongados, férias escolares, eventos esportivos e gastronômicos, Semana Santa, Festa do Morango, Natal, constituindo a variação da população flutuante, cujos levantamentos realizados pelos veículos de comunicação locais estimam duplicar o número de atendimentos e de pessoas que circulam por nossa região.

2.4 - Quanto ao GÁS Liquefeito à falta do mesmo dentro das Unidades de ensino causaria o caos para Administração Pública municipal, pois sem GÁS, NÃO HAVERÁ COMO PREPARAR A ALIMENTAÇÃO – Merenda para os alunos, sendo este item de suma importância, essencial para o funcionamento da rede municipal de ensino, como também para o hospital e os demais órgãos do município.

2.5 – Os itens são necessários para preparação de café, chás e demais preparações, também se faz indispensável a administração oferecer água para os servidores e ao público em geral que fazem uso das dependências do município.

2.6 - Apontamos como benefício da aquisição de água o fato de ela ser totalmente apropriada para consumo, uma vez que a administração não possui filtros de água para suprir estas necessidades.

2.7 – Descrição das necessidades conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME	QUANTIDADE PREFEITURA	QUANTIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL
1	GÁS GLP (COZINHA) capacidade de até 13kg – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/99 – anp e nbr nº 14024 da ABNT. BOTIJÃO 13KG	UND.	2600	200	400	3200
2	ÁGUA MINERAL, OU POTÁVEL SEM GÁS GARRAFÃO MINIMO 19 LITROS, armazenada em garrafões de polietileno transparente, com capacidade mínima de 19 (dezenove) litros, com tampa e lacre de segurança, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, mediante troca de vasilhame, data de envase não superior a 30 dias e garrafões com prazo de validade não inferior a 90 dias.	UNID.	25400	2000	9600	37000
3	ÁGUA MINERAL - 500 ML - NATURAL SEM GÁS; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; Pacote com 12 unidades.	UNID.	350	150	1000	1500

3. DAPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1 – Prefeitura Municipal e unidades vinculadas, fundo municipal de Saúde e fundo municipal de assistência social.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Fornecimento de água mineral:

a) Os garrafões de água mineral deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitido para consumo do produto;

- b) Armazená-los em condições de higiene e boa conservação;
- c) Substituir os garrafrões plásticos que, porventura, estiver fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que estejam fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.
- d) A água deverá ser MINERAL, ou água potável (com adições de sais e/ou tratada).

4.2 - Fornecimento de gás de cozinha:

- a) Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

4.3 - Poderão ser solicitados em regime de comodato até 100 botijões de gás e 200 de água, para entrega, sendo os mesmos devolvidos ao final da execução.

4.4 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- a) A presente necessidade não está alinhada com o Plano Anual de Contratações, justificado ao fato de ser um preceito regulamentado com a nova lei de licitações e o município está em adequação com a transição e exigências, no entanto existe disponibilidade orçamentária para atender as necessidades.
- b) A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
- c) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- d) A contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para o município, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

4.5 - A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:

- a) Todas as repartições Públicas onde existirem prédios públicos Municipais, seja eles na sede do Brejo da Madre de Deus, São Domingos e Fazenda Nova, inclusive em locais de zona rural. Fica facultado ao licitante realizar visitas técnicas aos locais, caso opte por realizar as visitas poderá entrar em contato com o setor de compras da Prefeitura, conforme endereço abaixo, descrito para agendamento de visita aos locais.



- Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, situada a Praça Vereador Abel de Freitas n° s/n, Centro - Brejo da Madre de Deus.

b) Endereços/Localizações das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1	CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA	DISTRITO SÃO DOMINGOS
2	ESCOLA MUNICIPAL ABEL DE FREITAS	SITIO TEXEIRA
3	ESCOLA MUNICIPAL ABILIO TELMO	SITIO CAJUEIRO
4	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SEVERINO DOS PRAZERES	SITIO CAVALO RUSSO
5	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE SOUZA LIMA	SITIO SANTA ROSA
6	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR LEONEL DE CASTRO	SITIO CALDEIRÃO
7	ESCOLA MUNICIPAL AVELINO CAETANO DE ARAÚJO	SITIO QUATIS
8	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO DE SOUZA DANTAS	SITIO BANDEIRA
9	ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO TAVARES	SITIO ESTRAGO
10	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO DUARTE	DISTRITO BARRA DO FARIAS
11	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO LIRA	DISTRITO BARRA DO FARIAS
12	ESCOLA MUNICIPAL CORDEIRO DE CARVALHO	SITIO PREGUIÇA
13	ESCOLA MUNICIPAL DOMICIO LOURENÇO	SITIO LAGOA DO NAVIO
14	ESCOLA MUNICIPAL DR PAULO GUERRA	DISTRITO BARRA DO FARIAS
15	ESCOLA MUNICIPAL DUDÚ QUEIROZ	SITIO JUÁ
16	ESCOLA MUNICIPAL EMILIA ENEDINA BATISTA DA SILVA	SITIO OLHO DÁGUA DO PÚCARO
17	ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS MENDONÇA	DISTRITO FAZENDA NOVA
18	ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL	RUA MANOEL ALEIXO DE SOUZA (SEDE)
19	ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO CORREIA	DISTRITO FAZENDA NOVA
20	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO VEIRA DOS SANTOS	SITIO ALTO DO RAPOSO
21	ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS	SITIO CACHOEIRA DE MANDAÇAIA
22	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO MARINHO FALCAO	SITIO BAIXINHA
23	ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA AGUIAR	SITIO SÃO PAULO

24	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA SILVEIRA	SITIO AMARO
25	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERNARDO FILHO	VILA FAZENDA VELA
26	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAETANO DA SILVA	SITIO SÃO GONÇALO
27	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	SITIO NAVALHA
28	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO	SITIO OITIS
29	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DA SILVA	SITIO AÇUDINHO
30	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BELARMINO DA COSTA	SITIO BREJINHO
31	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	SITIO LOGRADOURO
32	ESCOLA MUNICIPAL JOSE INÁCIO CAVALCANTI DA SILVA	RUA URZE TAVARES DE S. SILVA
33	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEOTÔNIO DE LIMA	SITIO PARIDAS
34	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AGUIAR	RUA SEBASTIÃO AMERICO DA SILVA (SEDE)
35	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO (SEDE)	RUA JOSÉ BONIFACIO
36	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO	SITIO TAMBOR DE CIMA
37	ESCOLA MUNICIPAL ORESTES DE FREITAS	DISTRITO BARRA DO FARIAS
38	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE LEO	SITIO NAVIO
39	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ANTONIO DE ARAUJO	SITIO PASSAGEM DO MOLEQUE
40	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TOMÉ DE LIMA	SITIO COLÔNIA
41	ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DA COSTA	DISTRITO MANDAÇAIA
42	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DA COSTA	DISTRITO MANDAÇAIA
43	ESCOLA MUNICIPAL QUITERIO PEREIRA DE SOUZA	SITIO SERRA RASA
44	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ANTÔNIO DE ARAÚJO	SITIO QUEIMADAS
45	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO GERVÁZIO DO NASCIMENTO	SITIO TAMBOR DE BAIXO
46	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	RUA LUIZ CECILIO DE SANTANA SÃO DOMINGOS
47	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FELIPE NERY	SITIO MADRE DE DEUS
48	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DA SILVA NASCIMENTO	SITIO LAGOA DE PEDRA
49	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO LOURENÇO DAS SANTOS	SITIO XÉU
50	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO TAVARES DE SOUZA CAMPOS	SITIO CACIMBA DE PEDRO

51	ESCOLA MUNICIPAL THEREZA TRINDADE RANGEL DE PAIVA	SITIO CONCEIÇÃO
52	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	SITIO CACHOEIRA DE MANDAÇAIA
53	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	TREVO
54	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO TAVARES	SITIO ESTRAGO
55	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA PEDRO GUENES (SEDE)
56	QUADRA	TERRÃO (SEDE)
57	QUADRA	MARIA DA GLORIA (SEDE)
58	QUADRA	RUA CHILE (DISTRITO SÃO DOMINGOS)
59	QUADRA	LOTEAMENTO ZÉ CLÁUDIO (DISTRITO SÃO DOMINGOS)
60	QUADRA	DISTRITO BARRA DO FARIAS

c) Endereços/Localizações dos Prédios de Atendimento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO:**

- HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA/UPA MESTRE CAMARÃO - Endereço: Rua Dom Luiz de Brito, S/N- Centro
- USF TREVO I e II - Endereço: R. José Barros da Silva, 93 - Cap. Cordeiro Falcão
- USF TERRAO I e II - Endereço: Loteamento, R. Beira Rio - Cap. Cordeiro Falcão.
- USF CAVALO RUÇO - Endereço: Sitio Cavalo Ruço – Zona Rural
- USF DISTRITO FAZENDA NOVA - Endereço: Estr. p/ Casa Dr. Robis Trindade, 8-106 - Fazenda Nova
- USF DISTRITO MANDAÇAIA - Endereço: Sitio Mandassaia - Zona Rural
- USF TAMBOR - Endereço: Sitio Tambor – Zona Rural
- USF DISTRITO SÃO DOMINGOS I - Endereço: R. Francisco Barbosa Xavier - São Domingos
- USF DISTRITO SÃO DOMINGOS I E III - Endereço: R. São Braz, 447 – São Domingos.
- USF SÃO DOMINGOS IX - Endereço: Rua São Marcos – São Domingos
- USF DISTRITO BARRA DO FARIAS - Endereço: Rodovia Br 145, 179 - Barra Do Farias.
- POLICLINICA JERÔNIMO CÉSAR TAVARES. - Endereço: Praça Ver. Abel de Freitas, 5- Nossa Sra. do Bom Conselho
- POLICLINICA SÃO DOMINGOS - Endereço: Rua Luiz Cecilio de Santana, S/N.
- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - Endereço: R. José de Araújo Guerra, 10.
- CENTRO DE ESPECIALIDADES DA MULHER E DA FAMÍLIA – SÃO DOMINGOS - Endereço: Rua Luiz Cecilio de Santana, 99.
- AME – SEDE - Endereço: R. Manoel Aleixo de Souza, 19
- CENTRO DE FISIOTERAPIA SEDE - Endereço: R. Gustavo Marinho Falcão, 46



- CENTRO DE FISIOTERAPIA SÃO DOMINGOS - Endereço: R. São Damião, 75.
- SAMU – SEDE - Endereço: Rua Dom Luiz de Brito,S/N.
- SAMU – SÃO DOMINGOS - Endereço: Travessa Francisco Barbosa Xavier, 55.
- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - Endereço: R. Ananias Félix Ramos – Trevo.
- FÁRMACIA BÁSICA – SEDE - Endereço: R. Nossa Sra. de Lourdes.

d) Endereços/Localizações dos Prédios de Atendimento do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO:**

- Secretaria de Assistência Social – Rua Jose Bonifácio, nº 17, centro, Brejo da Madre de Deus
- CRAS – São Domingos - Rua Jose Pereira de Santana, nº 733, distrito de São Domingos
- CREAS – São Domingos - Rua São Marcos, nº 693, distrito de São Domingos
- Cadastro Único – São Domingos - Rua Luiz Cecílio de Santana, nº 236, distrito de São Domingos
- Criança Feliz – São Domingos - Av. São Marcos, nº 438, distrito de São Domingos
- Conselho Tutelar – São Domingos - Rua São Jose, nº 61, distrito de São Domingo
- CEAC – São Domingos – Rua Luiz Cecílio de Santana, nº 240, distrito de São Domingos
- CRAS – Fazenda Nova - Av. Carlos Pena Filho, nº 281, distrito de Fazenda Nova
- CRAS – Sede – Rua Tomaz de Aquino, nº 11, centro, Brejo da Madre de Deus
- Cadastro Único – Sede - Rua Tomaz de Aquino, nº 11, centro, Brejo da Madre de Deus
- Casa dos Conselhos Municipais - Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 103, centro, Brejo da Madre de Deus
- Casa de Acolhimento - Rua Ivanildo Jason de Oliveira, nº 78, marajás, Brejo da Madre de Deus
- CEAC – Sede - Praça Bom Conselho, nº 35, centro – Brejo da Madre de Deus
- Conselho Tutelar – Sede - Rua Manoel Francisco Vieira, nº 15, canecão, Brejo da Madre de Deus
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Sede - Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 1900, centro, Brejo da Madre de Deus
- CRAS – Boa Esperança - Rua Maria do Carmo Luna, nº 32, centro – Brejo da Madre de Deus.

4.6 - Poderá haver alteração nos locais de entrega justificado ao fato de mudança de endereço das repartições públicas, havendo alteração o fiscal ficará responsável por informar ao contratado os novos endereços.

5. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO



5.1. - O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender as necessidades do município, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

5.2 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

a) O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

b) Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

c) Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

d) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

e) Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

f) O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, como também vem sendo praticado a mesma metodologia nesse município.

g) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais e prestar os serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

6.2 - Considerando as características de utilização e as quantidades necessárias, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva no Fornecimento parcelado de Água Mineral e gás GLP de cozinha destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre

de Deus e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

6.3 - Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é o fornecimento/prestação de serviços por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda.

6.4 - Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento/serviço parcelado conforme ordem de fornecimento/serviço. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

6.5 - Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelo município.

6.6 - Sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, visto que mostra-se viável para esta contratação, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre nas hipóteses: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.7 - Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

6.8 - O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

6.9 - Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

7. ESTIMATIVA DA VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA

7.1 – Os serviços serão contratados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei 14.133/2021 art. 106 e 107.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Com a presente contratação o município almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

a) Economicidade: O Contratado se compromete a implementar práticas que resultem em redução de custos operacionais, sem comprometer a qualidade e eficácia do objeto, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;

b) Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos: O Contratado deverá adotar estratégias que promovam a alocação eficiente de recursos humanos, capacitando-os e alocando-os de forma apropriada para as atividades relacionadas ao contrato, visando ao melhor aproveitamento das competências e habilidades disponíveis.

c) Otimização de Recursos Financeiros: O Contratado deverá adotar medidas que promovam a gestão eficaz dos recursos financeiros disponíveis, evitando desperdícios e buscando alternativas que resultem em economia de custos para ambas as partes.

10.2 - Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.3 - Como mencionado a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. A adoção do Sistema de Registro de Preços promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 – Declaramos ser viável esta contratação.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas.

Brejo da Madre de Deus (PE), 12 de dezembro de 2024.

Maria Evilene Sales Santana
MARIA EVILENE SALES SANTANA
CPF nº 009.857.864-26